



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS IBIRAMA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019**

**(Processo Administrativo n.º 23474.000210/2019-45)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2019**

O Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0009-33, neste ato representado pelo Diretor Geral Pró Tempore, **Fernando José Taques**, nomeado(a) pela Portaria nº 1399, de 24 de junho de 2014, publicada no DOU de 25 de junho de 2014, inscrito(a) no CPF nº 036.074.909-70, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.317.530-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2019, cujo resultado foi publicado no DOU de 28/05/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa **Licitare Produtos, Materiais e Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.641.075/0001-17, com sede na Rua do Comércio, 1055, Centro, CEP 98.410-000, no Município de Taquaruçu do Sul (RS), neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Marcio Gambin**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 3076756711 SSP/RS e CPF nº 945.965.490-87, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais hidráulicos para manutenção da infraestrutura do IFC – Campus Ibirama e demais Campi do IFC, especificado(s) no(s) item(ns) **08, 10, 25, 26, 27, 28, 30, 191, 192, 210, 219, 224, 226, 227, 228, 230, 231, 234, 237, 238, 239, 276** do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Local de Entrega	Qtde estimada por local	Qtde total estimada	Valor total estimado
08	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA 32X1" COM FLANGE  MARCA: BAKOF MODELO/ VERSÃO: 52032	Unidade	R\$ 5,99	Campus Araquari	05	201	R\$ 1.203,99
				Campus Camboriú	20		
				Campus Concórdia	120		
				Campus Luzerna	01		
				Campus Rio do Sul	50		
				Campus Santa Rosa do Sul	05		



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Ibirama  
CNPJ: 10.635.424/0009-33  
Rua Getúlio Vargas, 3006 – Bela Vista  
89140-000 – Ibirama (SC)  
Fone: (47) 3357-6210  
www.ibirama.ifc.edu.br

MARCIO  
GAMBIN:94  
596549087  
  
MARCIO  
GAMBIN:94596  
59687  
2019.06.25  
17:26:30 -0300



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

10	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA 60X2" COM FLANGE  MARCA: BAKOF MODELO/ VERSÃO: 52035	Unidade	R\$ 16,83	Campus Araquari	05	156	R\$ 2.625,48
				Campus Camboriú	10		
				Campus Concórdia	105		
				Campus Luzerna	01		
				Campus Rio do Sul	30		
				Campus Santa Rosa do Sul	05		
				25	BOTÃO ALAVANCA FRONTAL PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA  MARCA: BLUKIT MODELO/ VERSÃO: 340255		
Campus Luzerna	05						
Campus Rio do Sul	20						
Campus Santa Rosa do Sul	20						
26	CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 1.000 LITROS, EM POLIETILENO, COM TAMPA  MARCA: BAKOF MODELO/ VERSÃO: 012823	Unidade	R\$ 248,79	Campus Abelardo Luz	02	74	R\$ 18.410,46
				Campus Araquari	05		
				Campus Camboriú	10		
				Campus Concórdia	12		
				Campus Rio do Sul	40		
				Campus Santa Rosa do Sul	01		
				Campus Videira	04		
27	CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 10.000 LITROS, EM POLIETILENO. COM TAMPA  MARCA: BAKOF MODELO/ VERSÃO: 001014	Unidade	R\$ 2.535,00	Campus Camboriú	10	22	R\$ 55.770,00
				Campus Concórdia	02		
				Campus Rio do Sul	10		
				28	CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 20.000 LITROS, EM FIBRA DE VIDRO. COM TAMPA  MARCA: BAKOF MODELO/ VERSÃO: 000620		
Campus Concórdia	01						
Campus Rio do Sul	10						
30	CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 500 LITROS, EM POLIETILENO, COM TAMPA  MARCA: BAKOF MODELO/ VERSÃO: 012815	Unidade	R\$ 145,05	Campus Abelardo Luz	04	51	R\$ 7.397,55
				Campus Araquari	05		
				Campus Camboriú	10		
				Campus Concórdia	09		
				Campus Rio do Sul	20		
				Campus Santa Rosa do Sul	03		
				191	FITA VEDA ROSCA LARGURA DE 18MM EXTENSÃO DE 25 M  MARCA: GOOL MODELO/ VERSÃO: 418455		
Campus Blumenau	20						
Campus Camboriú	250						
Campus Concórdia	114						



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Quantidade		Valor Total (R\$)	
				Quantidade	Valor Unitário (R\$)		
				Campus Fraiburgo	30		
				Campus Luzerna	30		
				Campus Rio do Sul	200		
				Campus Santa Rosa do Sul	130		
				Campus São Bento do Sul	08		
192	ANEL DE VEDAÇÃO UNIVERSAL PARA VASO SANITÁRIO (VEDAÇÃO ENTRE O PISO E O VASO SANITÁRIO)  MARCA: BLUKIT MODELO/ VERSÃO: 340104	Unidade	R\$ 4,39	Campus Araquari	40	600	R\$ 2.634,00
				Campus Camboriú	250		
				Campus Fraiburgo	20		
				Campus Luzerna	30		
				Campus Rio do Sul	200		
				Campus Santa Rosa do Sul	60		
210	REGISTRO DE ALAVANCA ¾. MATERIAL: METAL  MARCA: HIGIBAN MODELO/ VERSÃO: 203317	Unidade	R\$ 9,70	Campus Araquari	10	370	R\$ 3.589,00
				Campus Camboriú	250		
				Campus Concórdia	03		
				Campus Luzerna	02		
				Campus Rio do Sul	100		
				Campus Santa Rosa do Sul	05		
219	SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO: SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO. SISTEMA QUE IMPEDE O RETORNO DOS GASES PROVENIENTES DO INTERIOR DO SISTEMA PREDIAL DE ESGOTOS. PRODUTO DE FÁCIL INSTALAÇÃO, DISPENSA O USO DE FERRAMENTAS, SENDO SUFICIENTE APENAS O APERTO MANUAL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - TIPO: MULTIUSO; - COR: BRANCO; - PESO: 130 GRAMAS; - BITOLA: AJUSTÁVEL 40 OU 50 MM. - MATÉRIA PRIMA: POLIPROPILENO COM ADITIVO ANTIFUNGO; - ANÉIS DE VEDAÇÃO DE BORRACHA NITRÍLICA; - INSTALAÇÃO SIMPLIFICADA EM LUGARES DE DIFÍCIL ACESSO; - IMPEDE O RETORNO DE GASES EXISTENTES NA TUBULAÇÃO DEVIDO AO FECHO HÍDRICO; - POSSUI UMA MAIOR VAZÃO DEVIDO A SEU DIÂMETRO INTERNO UNIFORME, INDEPENDENTEMENTE DA CURVATURA EFETUADA. DIMENSÕES: - COMPRIMENTO MÁXIMO: 660 MM; - COMPRIMENTO MÍNIMO: 300 MM.  MARCA: BAKOF MODELO/ VERSÃO: 52053	Unidade	R\$ 3,04	Campus Abelardo Luz	04	809	R\$ 2.459,36
				Campus Araquari	20		
				Campus Blumenau	05		
				Campus Camboriú	350		
				Campus Concórdia	100		
				Campus Luzerna	20		
				Campus Rio do Sul	200		
				Campus Santa Rosa do Sul	100		
				Campus São Bento do Sul	10		

*Marcio*



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

224	TORNEIRA 1/2" PARA BANCADA, COM BICO ALTO (30CM DA BANCADA), FABRICADA EM METAL, CROMADA.  MARCA: PEVILON MODELO/ VERSÃO: 21912 C23 LONGA	Unidade	R\$ 44,44	Campus Araquari	10	308	R\$ 13.687,52
				Campus Camboriú	200		
				Campus Concórdia	10		
				Campus Fraiburgo	05		
				Campus Luzerna	03		
				Campus Rio do Sul	50		
				Campus Santa Rosa do Sul	30		
				226	TORNEIRA ALAVANCA MATERIAL METAL 1/2".  MARCA: HIGIBAN MODELO/ VERSÃO: 203022		
Campus Camboriú	250						
Campus Luzerna	03						
Campus Rio do Sul	50						
Campus Santa Rosa do Sul	10						
227	TORNEIRA ALAVANCA MATERIAL METAL 3/4".  MARCA: HIGIBAN MODELO/ VERSÃO: 203023	Unidade	R\$ 14,00	Campus Araquari	10	318	R\$ 4.452,00
Campus Camboriú	250						
Campus Luzerna	03						
Campus Rio do Sul	50						
Campus Santa Rosa do Sul	05						
228	TORNEIRA BOIA 3/4"  MARCA: VIQUA MODELO/ VERSÃO: 292028	Unidade	R\$ 5,87	Campus Araquari	10	155	R\$ 909,85
				Campus Camboriú	30		
				Campus Luzerna	05		
				Campus Rio do Sul	100		
				Campus Santa Rosa do Sul	10		
				230	TORNEIRA COZINHA BICO MÓVEL LONGA 1/2 (1/4 GIRO).  MARCA: PEVILON MODELO/ VERSÃO: 6291 C23 1/4V		
Campus Camboriú	150						
Campus Concórdia	10						
Campus Luzerna	02						
Campus Rio do Sul	50						
Campus Santa Rosa do Sul	20						
Campus São Bento do Sul	02						
231	TORNEIRA COZINHA BICO MÓVEL LONGA 1/4 (1/4 DE GIRO).  MARCA: PEVILON MODELO/ VERSÃO: 6291 C23 1/4V	Unidade	R\$ 26,21	Campus Araquari	10	253	R\$ 6.631,13
Campus Camboriú	150						
Campus Concórdia	10						
Campus Fraiburgo	05						
Campus Luzerna	02						
Campus Rio do Sul	50						



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

				Campus São Bento do Sul	20				
				Campus São Francisco do Sul	06				
234	TORNEIRA METÁLICA DE PAREDE, LONGA, COMPRIMENTO 20CM  MARCA: PEVILON MODELO/ VERSÃO: 6260 C23 1/4V	Unidade	R\$ 27,30	Campus Abelardo Luz	02	284	R\$ 7.753,20		
				Campus Araquari	10				
				Campus Camboriú	200				
				Campus Concórdia	15				
				Campus Fraiburgo	05				
				Campus Luzerna	02				
				Campus Rio do Sul	50				
237	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA, COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO COM ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO E RISCOS, COM AREJADOR EMBUTIDO, ACIONAMENTO HIDROMECAÂNICO COM LEVE PRESSÃO MANUAL, COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO EM ATÉ 10 SEGUNDOS, BITOLA DE 1/2", COM SISTEMA PARA RESTRINGIR A VAZÃO PARA PRESSÃO NA TUBULAÇÃO DE 0,8 A 2 KGF/CM² E PARA PRESSÃO DE 2 A 4 KGF/CM²  MARCA: PEVILON MODELO/ VERSÃO: 1180	Unidade	R\$ 52,98	Campus Araquari	50	454	R\$ 24.052,92		
				Campus Camboriú	250				
				Campus Concórdia	30				
				Campus Fraiburgo	08				
				Campus Ibirama	40				
				Campus Luzerna	20				
				Campus Rio do Sul	50				
				Campus São Bento do Sul	06				
238	TORNEIRA PARA MICTÓRIO, COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO COM ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO E RISCOS, ACIONAMENTO HIDROMECAÂNICO COM LEVE PRESSÃO MANUAL, COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO EM ATÉ 10 SEGUNDOS, BITOLA DE 1/2", COM SISTEMA PARA RESTRINGIR A VAZÃO PARA PRESSÃO NA TUBULAÇÃO DE 0,8 A 2 KGF/CM² E PARA PRESSÃO DE 2 A 4 KGF/CM². ACOMPANHA ADAPTADOR DE 3/4"  MARCA: PEVILON MODELO/ VERSÃO: 1185	Unidade	R\$ 66,50	Campus Abelardo Luz	02	465	R\$ 30.922,50		
				Campus Araquari	40				
				Campus Camboriú	250				
				Campus Concórdia	30				
				Campus Fraiburgo	15				
				Campus Luzerna	20				
				Campus Rio do Sul	100				
				Campus São Bento do Sul	08				
239	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM 1/2  MARCA: LIEGE MODELO/ VERSÃO: 420328	Unidade	R\$ 1,94	Campus Abelardo Luz	01	736	R\$ 1.427,84		
				Campus Araquari	10				
				Campus Blumenau	04				
				Campus Camboriú	250				
				Campus Concórdia	171				
				Campus Rio do Sul	200				
				Campus Santa Rosa do Sul	100				



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Ibirama  
CNPJ: 10.635.424/0009-33  
Rua Getúlio Vargas, 3006 – Bela Vista  
89140-000 – Ibirama (SC)  
Fone: (47) 3357-6210  
www.ibirama.ifc.edu.br

MARCIO  
GAMBIN:94  
596549087  
MARCIO  
GAMBIN:94596549  
087  
2019.06.25  
172728-0300



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

276	VÁLVULA DE RETENÇÃO SOLDÁVEL DE PVC 25MM  MARCA: HIGIBAN MODELO/ VERSÃO: 303756	Unidade	R\$ 30,41	Campus Araquari	10	87	R\$ 2.645,67
				Campus Camboriú	25		
				Campus Concórdia	02		
				Campus Rio do Sul	50		

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- a) Campus Abelardo Luz do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Estrada Geral - Assentamento José Maria, SN, - Abelardo Luz/SC;
- b) Campus Araquari do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia BR 280 – Km 27 Caixa Postal 21 – Araquari/SC CEP: 89.245-000;
- c) Campus Blumenau do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Bernardino José Oliveira, 81 - Bairro Badenfurt – Blumenau/SC - CEP: 89070-270.
- d) Campus Camboriú do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Joaquim Garcia, SN – Centro – Camboriú/ SC – CEP: 88.340-055;
- e) Campus Concórdia do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 283 - km 17 - Concórdia/SC - CEP 89703-720;
- f) Campus Fraiburgo do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Cruz e Souza, 100 – Centro – Fraiburgo/SC – CEP: 89580-000;
- g) Campus Ibirama do Instituto Federal Catarinenses, localizado no seguinte endereço: Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006 – Bela Vista – Ibirama/SC – CEP: 89140-000;
- h) Campus Luzerna do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua São Roque, 41 – Centro – Luzerna/SC CEP: 89.609-000;
- i) Campus Rio do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Estrada do Redentor, 5665 - Cx. Postal 441 – Rio do Sul/SC – CEP: 89163-356;
- j) Campus Santa Rosa do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua das Rosas, SN – Bairro Vila Nova – Santa Rosa do Sul/SC – CEP: 88965-000;
- k) Campus São Francisco do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia Duque de Caxias, Km 6, nº 6750 – Bairro Iperoba – São Francisco do Sul/SC – CEP: 89240-000;
- l) Campus São Bento do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizada à Rua Paulo Chapiewski, nº 931. Bairro Centenário. São Bento do Sul / SC. CEP: 89283-064;
- m) Campus Videira do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 135, Km 125 – Bairro Campo Experimental – Videira/SC – CEP: 89560-000



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Ibirama  
CNPJ: 10.635.424/0009-33  
Rua Getúlio Vargas, 3006 – Bela Vista  
89140-000 – Ibirama (SC)  
Fone: (47) 3357-6210  
www.ibirama.ifc.edu.br

MARCIO  
GAMBIN-945  
96549087

MARCIO  
GAMBIN-945  
2019.06.25 17:27:38  
0300



#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
  - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
  - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
  - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.





## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.





## 7. DAS PENALIDADES

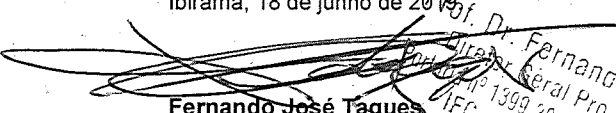
- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ibirama, 18 de junho de 2019.

  
**Fernando José Taques**  
Diretor Geral Pró Tempore  
IFC – Campus Ibirama

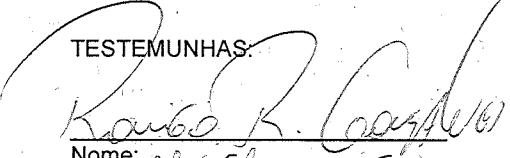
MARCIO

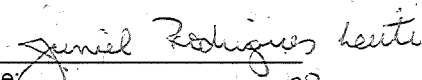
GAMBIN:9459654908

7

MARCIO  
GAMBIN:94596549087  
2019.06.25 17:28:19 -03'00'  
**Marcio Gambin**  
Administrador  
Licitaré Produtos, Materiais e Serviços LTDA

TESTEMUNHAS:

  
Nome: Raíssa R. Costa  
CPF: 033.958.269-50

  
Nome: Jemiel Rodrigues Leite  
CPF: 013.300.541-38

